



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone – (15) 3279- 8000

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021 PROCESSO N.º 1082/2021 – CONTRATO N.º 130/2021

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR O LOCAL QUE IRÁ ATENDER AS AÇÕES REFERENTES AO CADASTRO ÚNICO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MARIA ELIZABETH PIEDADE FRANÇA MANIACI.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Comendador José Giorgi, nº 401, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, pelo período de 12 (doze) meses, para abrigar o local que irá atender as ações referentes ao Cadastro Único, serviço continuado, cofinanciado com recurso Federal do Bolsa Família, conforme especificações constantes neste termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 05 de Setembro de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pela Sra. **MARIA ELIZABETH PIEDADE FRANÇA MANIACI**, CPF. 750.628.368-91 e RG. 6.088.623-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dom Aguirre, nº 922, centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominado **LOCADOR**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supramencionado, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de **05 de Setembro de 2023**, mantendo o valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 23 de Agosto de 2023.

Locatária: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal**

LOCADORA: **MARIA ELIZABETH PIEDADE FRANÇA MANIACI**

Testemunhas:

1 -

CPF nº

Marcela L. de G. Machado  
Escriturária  
Mat. 3664

2 -

CPF nº

Núcleo do P. Municipais  
Escriturário  
M.L. 2072